

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA DE PIO XII - MARANHÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ 06.447.833/0001-81



- **12.14** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, esta será encaminhada para inscrição em dívida ativa.
- **12.15** A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de contraditória e ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

13. FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

15 URBANISMO

15 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

15 451 0170 URBANIZAÇÃO DE VIAS

15 451 0170 1025 0000 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, MEIO-FIO E SARJETAS

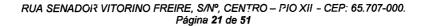
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

14. DA VISTORIA

- 14.1 A critério do licitante o mesmo poderá vistoriar o local onde será executada o serviços objeto desta licitação para inteirar-se das condições e graus de dificuldades existentes, podendo tal vistoria ser realizada até o segundo dia útil anterior ao da apresentação das propostas, em companhia de servidor(a) da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS da Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão.
- **14.2** A Prefeitura Municipal de Pio XII coloca-se à disposição para agendamento de visitas ao local dos serviços, o qual deverá ser previamente solicitado à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, das 08 às 12 horas (horário local).
- 14.3 Tendo em vista a não obrigatoriedade da realização da vistoria, a simples participação nesta licitação já indica que os participantes conhecem todas as condições locais para execução dos serviços e estão de acordo com todas as condições estabelecidas no edital, razão pela qual, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto desta licitação.

15. GARANTIA DE EXECUÇÃO

- **15.1** Será exigida da contra:ada a apresentação ao setor de Contratos, no prazo máximo de **\(\)**5 (quinze) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato, comprovante de prestação da garantia de execução no valor correspondente a **2% (dois por cento)** do valor global do contrato, a qual deverá ser prestada em uma das formas previstas abaixo:
- **15.2** Caberá à adjudicatária optar por uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, abaixo descritas, apresentadas nas condições seguintes:
- a) Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública







ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA DE PIO XII -- MARANHÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ 06.447.833/0001-81

- a.1 Se a opção da garantia for **Título da Dívida Pública**, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
- a.2 Se a opção da garantia for Caução em Dinheiro, o depósito do valor correspondente à garantia deverá ser efetuado em conta corrente da PMPX Frefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão na CONTA CORRENTE: 1621-7, AGÊNCIA: 2452-X, PREF MUN PIO XII TRIBUTOS, BANCO DO BRASIL.
- b) Seguro Garantia, mediante entrega da competente apolice, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.
- c) Fiança Bancária, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.
- **15.3** A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão poderá descontar do valor da garantia de execução toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela Contratada, inclusive multas.
- 15.4 Utilizada a garantia, a Contratada obriga-se a integralizá-la no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data em que for notificada formalmente pelo CONTRATANTE, sob pena de ser descontada na fatura seguinte.
- 15.5 Será considerada extinta a garantia:
- a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que o CONTRATADO cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- b) no término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.

16. RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

- **16.1.** Concluída os serviços, esta será recebida provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado.
- **16.2.** A FISCALIZAÇÃO poderá recusar o recebimento provisório dos serviços, caso haja inconformidades significativas quanto às especificações.



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ 06.447.833/0001-81



- **16.3.** No caso de inconformidades que não impeçam o recebimento provisório, estas serão relacionadas em documento anexo ao termo circunstanciado e deverão estar corrigidas até o recebimento definitivo.
- **16.4.** O recebimento definitivo dos serviços será efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria, que será de até 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento provisório, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93.
- **16.5.** O recebimento, provisório ou definitivo, não eximirá a Contratada da responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

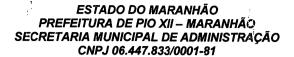
17. SUBCONTRATAÇÕES

- **17.1.** Será permitida a subcontratação de partes dos serviços, mediante prévia autorização expressa da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA.
- **17.2.** Toda e qualquer subcontratação deverá ser solicitada, por escrito, à Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, pelo representante legal da contratada, na qual constará a descrição dos serviços a serem subcontratados, bem como a indicação da empresa a ser subcontratada, que deverá comprovar no mínimo a sua regularidade fiscal e trabalhista.
- 17.3. Os subcontratados deverão cumprir e fazer cumprir, por seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe a responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenentes.
- 17.4. Não poderá ser subcontratada a totalidade do objeto contratado.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **18.1.** Ocorrendo feriado ou ponto facultativo na data da licitação, a sessão pública será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.
- (18.2. Os participantes desta licitação sujeitam-se a todos os seus termos, condições, normas, especificações e detalhes do presente Editai, comprometendo-se a cumpri-los plenamente, decaindo do direito de impugná-los o licitante que, tendo-os aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que os viciem.
- **18.3**. Enquanto perdurarem os motivos determinantes de punições ou até que seja promovida a reabilitação, não poderão participar da presente licitação as empresas que tenham sofrido penalidade resultante de contratos firmados anteriormente com a Administração, na condição de prestadoras de serviços, fornecedoras ou empreiteiras.







- **18.4.** A Administração poderá, a seu critério, inspecionar as instalações das licitantes, assim como verificar a exatidão das informações, antes e após a adjudicação.
- **18.5.** Os períodos de tempo e os prazos referidos neste Edital serão contados em dias consecutivos, salvo disposição expressa em contrário.
- **18.6.** Os licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame junto à Comissão, na forma incicada no preâmbulo.
- **18.7.** A licitante declarada vencedora deverá apresentar no ato da assinatura do contrato comprovação de vínculo empregatício de um profissional técnico em segurança do trabalho através de contrato de trabalho.
- **18.8.** Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Comissão, com a aplicação da Lei Federal nº 8.666/1993.
- **18.9.** A Prefeitura Municipal de Pio XII poderá homologar, anular ou revogar a presente licitação, observadas as formalidades legais.
- **18.10.** Será de 60 (sessenta) dias a validade das certidões apresentadas quanto não contar sua validade em seu conteúdo.
- **18.11.** Este Edital e seus Anexos, que dele fazem parte integrante para todos os fins e efeitos, se encontram disponíveis para consulta e obtenção de forma gratuita no endereço indicado no preâmbulo, em dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min.
- **18.12.** Os interessados que obtiverem este Edital na forma do parágrafo anterior poderão dirimir eventuais dúvidas sobre o Projeto Básico desta licitação junto a Prefeitura Municipal de Pio XII, localizada na **Rua Senador Vitorino Freire, s/n, Centro** Pio XII/MA, em dias de expediente, no horário das 08h00min às 12h00min.
- 18.13. Integram o presente Edital, dele fazendo parte, independenternente de transcrição:

Anexo I – Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Projeto Básico e Especificações;

Anexo II - Carta de credenciamento;

Anexo III - Declaração para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

Anexo IV - Modelo Carta Fiança;

Anexo V – Declaração de cumprimento do Art. 7º, XXXIII, da CF/88;

Anexo VI - Modelo de proposta;

Anexo VII – Modelo de solicitação de pagamento;

Anexo VIII - Minuta do Contrato:

Anexo IX - Modelo de Composição do BDI;

Anexo X - Modelo de Composição de Encargos Sociais;

Anexo XI – Termo de Recebimento Provisório.

Anexo XII – Termo de Recebimento Definitivo.

Pio XII/MA, 23 de agosto de 2023.

Telson da Cruz Oliveira Secretário Municipal de Administração Responsável pela elaboração do edital





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA DE PIO XII - MARANHÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ 06.447.833/0001-81

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 **ANEXO I** PROJETO BÁSICO

A	OBJETO Contratação de empresa para prestação de serviços de execução de pavimentação asfáltica em vias urbana no Município de Pio XII/MA.
В	PRAZOS O prazo de execução do objeto será de 120 (cento e vinte) dias, conforme Cronograma Físico-Financeiro, a contar do recebimento da Ordem de Execução de Serviço. O prazo de vigência do contrato deverá ser até 31 de dezembro do exercício vigente a tempo da contratação.
С	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: Valor Estimado Total: R\$ R\$ 1.500.304,96 (Um milhão quinhentos mil trezentos e quatro reais e noventa e seis centavos), conforme planilhas orçamentárias, parte integrante do Projeto Básico – ANEXO I do presente Edital. EMPREITADA: (x) Preço Global () Preço Unitário ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: (x) Global () Por Lote
D	LOCAL DE EXECUÇÃO: Município de Pio XII/MA.
E	UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO Divisão de Engenharia Municipal
	UNIDADE FISCALIZADORA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS
	LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO E ADQUIRIDO O PROJETO BÁSICO Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, – localizada na Rua Senador Vitorino Freire, s/n, Centro

- Pio XII/MA, Sala da Cor₁issão Permanente de Licitação- CPL.

A Planilha Orçamentária, Caderno de Encargos, Cronograma físico-financeiro, Projeto Básico e Especificações.

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

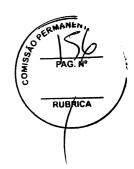
Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Pio XII, por equipe composta de engenheiro(s), e/ou G arquiteto(s) e técnicos nomeados pela Autoridade Superior, para acompanhar a realização dos serviços.

CONTEÚDO A SER ENTREGUE EM CD-ROM

- 1. Projeto Básico, com conjunto de critérios, condições e procedimentos estabelecidos pelo contratante para a contratação;
- 2. Planejamentos técnicos, com pranchas gráficas e documentação de base (memoriais descritivos, especificações técnicas e/ou similares);
 - 3. Planilha Orçamentária cronograma físico-financeiro, lista de composição do BDI, lista de composição dos Encargos Sociais.



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ 06.447.833/0001-81



ANEXO I - PROJETO BÁSICO

Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação das estradas vicinais que dão acesso aos Povoados Cordeiro e São José da Mata no Município de Pio XII/MA conforme convênio Nº 914605 - SICONV.

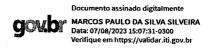
Valor Estimado Total: R\$ R\$ 1.500.304,96 (um milhão quinhentos mil trezentos e quatro reais e noventa/e seis centavos).





CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANA NO MUNICÍPIO DE SÃO PIO XII/MA.





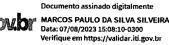
ÍNDICE



DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
ENCARGOS SOCIAIS
COMPOSIÇÃO DE BDI
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
MEMÓRIA DE CÁLCULO
COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS
CURVA ABC
CRONOGRAMA FISÍCO- FINANCEIRO
ART







ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

SISTEMA VIÁRIO - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A presente especificação da descrição dos materiais e dos serviços a serem efetivamente executadas no decorrer da obra.

Estas especificações têm como objetivo definir os critérios técnicos básicos para execução de cada serviço em particular, fixando condições mínimas a serem observadas na aquisição, fornecimento e emprego de materiais.

Dados considerados no projeto:

Tráfego de médio;

Camada de asfalto final: 5,00 cm.

SERVIÇOS INICIAIS

Placa de obra

Será de responsabilidade da CONTRATADA providenciar a afixação das placas de obra e dos responsáveis técnicos pela execução, em local visível, de acordo com as exigências do CREA.

ADMINISTRAÇÃO LOCAL

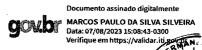
<u>Despesas Gerais e de Administração local da obra</u>

Ocorrerão igualmente por conta da Construtora, outras despesas que incidem indiretamente sobre o custo das obras, como:

- a) Manutenção das instalações provisórias acima citadas;
- b) Administração local de obra (engenheiros, auxiliares, mestres e encarregados, apontadores e almoxarifes);
 - c) Vigias, serventes para arrumação e limpeza da obra, guincheiro, etc;
 - d) Transportes internos e externos;
- e) Seguro contrafogo (obra) e seguro de responsabilidade civil (construtor), extintores, capacetes de segurança, luvas, etc.

Rua Senador Vitorino Freire, S/N – Centro, CEP: 65707000 Pio XII/MA





RUBRICA

f) Diversos: medicamentos de urgência, materiais de consumo, ruptura de corpos de

prova, etc.

Caberá a Construtora o estudo do custo-benefício quanto ao aproveitamento de água de mina, de chuva, de reciclagem e aproveitamento do entulho e outros redutores de custos e desperdícios.

MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

A Contratada deverá tomar todas as providências relativas à mobilização, imediatamente após a assinatura do contrato e correspondente "NE" (Nota de Empenho), de forma a poder dar início efetivo e concluir a obra dentro do prazo contratual.

Equipamentos: Trator de esteiras - com lâmina (259 kw), Trator agrícola, Motoniveladora (103 kw), Vibroacabadora, Carregadeira de pneus, Rolo SP, Espargidor, rolo compactador - Tandem Vibrat, Caminhão basculante - 10m³ - 15t (170 kw) e Caminhão tanque - 10.000 l.

2.1 Mobilização:

Consiste no conjunto de providências a serem adotadas visando-se incluem-se neste serviço o preparo e a disponibilização, no local da obra, de todos os equipamentos necessários à execução dos serviços contratados.

2.2 Desmobilização:

Consiste na desmobilização dos equipamentos do canteiro de obras.

a) Critérios de medição e pagamento:

A remuneração correspondente à mobilização da Contratada antes do início da obra, a desmobilização após o término do contrato, será efetuada de forma global, sendo o pagamento efetuado conforme o cronograma físico-financeiro proposto pela licitante.

PAVIMENTAÇÃO

Execução de imprimação com asfalto diluído cm-30

A imprimação asláltica consiste na aplicação de uma fina película de material betuminoso sobre uma superfície granular concluída de uma das camadas do pavimento – com a base ou a sub-base, por exemplo. Seu objetivo é aumentar a coesão da superfície imprimida



MARCOS PAULO DA SILVA SILVEIRA
Data: 07/08/2023 15:09:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

graças à penetração do material betuminoso utilizado. Como o próprio nome da técnica indica, a mesma tem como objetivo impermeabilizar a camada inferior e aumentar a aderência com a camada superior. A imprimação deve ser executada com materiais que possuem baixa viscosidade na temperatura de aplicação e cura suficientemente demorada.

Serviço preliminar:

Antes de iniciar a distribuição do material betuminoso, o executante deve tomar as providencias necessárias para evitar que o material espargido atinja eventuais elementos já existentes como guia, sarjeta, calçada e guarda-corpo. Material para aplicação: Os materiais betuminosos para imprimação impermeabilizante podem ser de dois tipos: asfaltos diluídos ou alcatrão para pavimentação rodoviária. Os tipos de asfalto diluído podem ser de cura media, CM- 30 ou CM- 70. Já o alcatrão pode ser dos tipos AP-2 ou AP-6.

Execução:

A camada (base ou sub-base) sobre a qual vai ser executada a imprimação impermeabilizante deve estar totalmente concluída, com as declividades estipuladas no projeto.

Temperatura de aplicação:

A temperatura do material betuminoso é o que determina sua viscosidade. A distribuição desse material não pode ser iniciada enquanto não for atingida e mantida, dentro do veículo distribuidor, a temperatura necessária para obtenção da viscosidade adequada à distribuição. O material betuminoso sempre deve ser aplicado na temperatura correspondente à faixa de viscosidade indicada na NBR 12.950. O material betuminoso não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10°C, ou em dias chuvosos ou com chuva iminente.

Distribuição da imprimação:

Deve-se imprimir a pista inteira em um mesmo turno de trabalho e, sempre que possível, em todas as suas faixas de rolamento. Quando não for possível, deve-se trabalhar em meia pista, fazendo-se a imprimação da faixa adjacente assim que já possa ser aberta ao trânsito a faixa imprimida primeiro.



Documento assinado digitalmente

MARCOS PAULO DA SILVA SILVEIRA

Data: 07/08/2023 15:09:59-0300

Verifique em https://validar.iti.gov

RUBRICA

Aplicação da imprimação:

A aplicação do material betuminoso é feita pela barra de distribuição de um caminhão distribuidor. Ele deve percorrer a extensão a ser imprimida em velocidade uniforme, segundo trajetória equidistante do eixo da pista. Equipamentos de controle das propriedades da vazão e do material betuminoso deverão estar em perfeitas condições de funcionamento e ser sempre observados. Durante a aplicação, devem ser evitados e corrigidos imediatamente o excedente ou a falta do material asfáltico.

Verificação e abertura ao tráfego

Após a aplicação, o material asfáltico deve permanecer em repouso até que se verifiquem a condições ideias de penetração e cura, de acordo com a natureza e tipo do material asfáltico empregado. A imprimação não deve ser submetida à ação direta das cargas e da abrasão do transito. Mas, se for necessário, pode-se autorizar o transito sobre imprimações impermeabilizantes curadas.

Critério de medição e pagamento

A medição será por metro quadrado (m²) de pintura executada.

Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica

As emulsões asfálticas RR-2C são constituídos por uma fase asfáltica dispersa em uma fase aquosa composta por tensoativos químicos e outros aditivos, resultando em um ligante asfáltico que pode ser utilizado a frio para diversos tipos de aplicação. Estas emulsões RR-2C são empregadas é normalmente empregada nos seguintes tipos de serviço: tratamento superficial simples, tratamento superficial múltiplo, capa selante/banho diluído, pintura de ligação e macadame betuminoso. Deverá ser sempre observada a temperatura ideal de aplicação em função de sua viscosidade, entretanto é empregada geralmente a temperatura ambiente podendo variar entre 10 e 40°C. Nunca deve ser aquecida acima de 70°C. Em caso de estocagem por longos períodos recomenda-se a recirculação do produto uma vez por semana. Evitar recirculação e bombeamento sucessivos para não ocorrer diminuição de viscosidade e ruptura por ar incluso. Na operação de diluição, adicionar água na emulsão e nunca o inverso. Não





estocar emulsões diluídas. As cargas dos carros tanques deverão ser completas a fim de evitar que a agitação altere as características da emulsão.

Critério de medição e pagamento

A medição será por metro quadrado (m²) de pintura executada.

Transporte com caminhão basculante 10 m3 de massa asfaltica para pavimentação urbana

A massa asfáltica deverá ser cuidadosamente transportada em local indicado pela fiscalização, respeitando o volume indicado em orçamento. A unidade para pagamento será M³ x Km, devendo ser multiplicado o volume (m³) de material a ser transportado pela distância da localização da usina que a empresa ira usar, podendo ser indicada pela fiscalização. Incluído no custo a carga e descarga. Critério de medição e pagamento A medição será feita por M³ x Km de serviço executado.

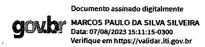
Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (cbuq), camada de rolamento, com espessura de 3,5 cm - exclusive transporte. Af_03/2017

O concreto asfáltico pode ser empregado como revestimento, camada e ligação (binder), base, regularização ou reforço do pavimento.

Não é permitida a execução dos serviços, objeto desta Especificação, em dias de chuva. O concreto asfáltico somente deve ser fabricado, transportado e aplicado quando a temperatura ambiente for superior a 10°C.

Todo o carregamento ligante asfáltico que chegar à obra deve apresentar por parte do fabricante/distribuidor ce tificado de resultados de análise dos ensaios de caracterização exigidos pela especificação, correspondente à data de fabricação ou ao dia de carregamento para transporte com destino ao canteiro de serviço, se o período entre os dois eventos ultrapassar de 10 dias. Deve trazer também indicação clara da sua procedência, do tipo e quantidade do seu conteúdo e distância de transporte entre a refinaria e o canteiro de obra.





RUBRICA

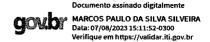
Devem ser utilizados, no mínimo, os seguintes equipamentos que necessitam vistoriados antes do início da execução do serviço de modo a garantir condições apropriadas de operação, sem o que, não será autorizada a sua utilização, em caso de CBUQ pronto:

- a) Caminhões basculantes para transporte da mistura; os caminhões, tipo basculante, para o transporte do concreto asfáltico usinado a quente, devem ter caçambas metálicas robustas, limpas e lisas, ligeiramente lubrificadas com água e sabão, óleo cru fino, óleo parafínico, ou solução de cal, de modo a evitar a aderência da mistura à chapa. A utilização de produtos susceptíveis de dissolver o ligante asfáltico óleo diesel, gasolina etc., não é permitida;
- b) Equipamento para espalhamento e acabamento; O equipamento para espalhamento e acabamento deve ser constituído de pavimentadoras automotrizes, capazes de espalhar e conformar a mistura no alinhamento, cotas e abaulamento definidos no projeto. As acabadoras devem ser equipadas com parafusos sem fim, para colocar a mistura exatamente nas faixas, e possuir dispositivos rápidos e eficientes de direção, além de marchas para a frente e para trás. As acabadoras devem ser equipadas com alisadores e dispositivos para aquecimento, à temperatura requerida, para a colocação da mistura sem irregularidade.
- c) Equipamento para compactação; O equipamento para a compactação deve ser constituído por rolo pneumático e rolo metálico liso, tipo tandem ou rolo vibratório. Os rolos pneumáticos, autopropulsionados, devem ser dotados de dispositivos que permitam a calibragem de variação da pressão dos pneus de 2,5 kgf/cm² a 8,4kgf/cm². O equipamento em operação deve ser suficiente para compactar a mistura na densidade de projeto, enquanto está se encontrar em condições de trabalhabilidade.

Para execução observar o que segue:

- a) Sendo decorridos mais de sete dias entre a execução da imprimação e a do revestimento, ou no caso de ter havido trânsito sobre a superfície imprimada, ou, ainda ter sido a imprimação recoberta com areia, pó-de-pedra, etc., deve ser feita uma pintura de ligação.
 - b) A temperatura do ligante não deve ser inferior a 107°C nem exceder a 177°C.
- c) Os agregados devem ser aquecidos a temperaturas de 10°C a 15°C acima da temperatura do ligante asfáltico, sem ultrapassar 177°C.
- d) O concreto asfáltico produzido deve ser transportado, da usina ao ponto de aplicação, nos veículos especificados anteriormente quando necessário, para que a mistura seja colocada





na pista à temperatura especificada. Cada carregamento deve ser coberto com lona ou outro material aceitável, com tamanho suficiente para proteger a mistura.

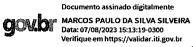
e) A distribuição do concreto asfáltico deve ser feita por equipamentos adequados, conforme especificado anteriormente. Caso ocorram irregularidades na superfície da camada, estas devem ser sanadas pela adição manual de concreto asfáltico, sendo esse espalhamento efetuado por meio de ancinhos e rodos metálicos. Após a distribuição do concreto asfáltico, tem início a rolagem. Como norma geral, a temperatura de rolagem é a mais elevada que a mistura asfáltica possa suportar, temperatura essa fixada, experimentalmente, para cada caso. Caso sejam empregados rolos de pneus, de pressão variável, inicia-se a rolagem com baixa pressão, a qual deve ser aumentada à medida que a mistura seja compactada, e, consequentemente, suportando pressões mais elevadas.

A compactação deve ser iniciada pelos bordos, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo da pista. Nas curvas, de acordo com a superelevação, a compactação deve começar sempre do ponto mais baixo para o ponto mais alto. Cada passada do rolo deve ser recoberta na seguinte de, pelo menos, metade da largura rolada.

Em qualquer caso, a operação de rolagem perdurará até o momento em que seja atingida a compactação especificada. Durante a rolagem não são permitas mudanças de direção e inversões bruscas da marcha, nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém – rolado. As rodas devem ser umedecidas adequadamente, de modo a evita a aderência da mistura.

f) Os revestimentos recém – rolados acabados devem ser mantidos sem tráfego, até o seu completo resfriamento. Os procedimentos seguiram o exposto nas normas DNIT 031/2006 –ES "Pavimentos flexíveis – Concreto Asfáltico – Especificação de serviços" e DNER – ES 313/97 "Pavimentação – concreto betuminoso." Critério de medição e pagamento A medição será feita por metro cúbico (m³) de serviço executado.





PAG. N°

MARANHÃO

AIGÊNCIA 12/2022

,	_	COM DESONERAÇÃO				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %			
	GRUPO A		,			
A1	INSS	0,00%	0,00%			
A2	SESI.	1,50%	1,50%			
A3	SENAI	1,00%	1,00%			
A4	INCRA	0,20%	0,20%			
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%			
A6	Salario Educação	2,50%	2,50%			
A7	Seguro Contra Acidentes de	3,00%	3,00%			
	Trabalho					
A8	FGTS	8,00%	8,00%			
A9 A	SECONCI Total	1,00% 17,80%	1,00% 17 ,80 %			
A	GRUPO B		17,500 / 0			
B1	Repouso Semanal	17,88%	Não incide			
ы	Remunerado	17,0070	Nao meide			
B2	Feriados	3,93%	Não incide			
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%			
B4	13° Salário	10,96%	8,33%			
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%			
B6	Faltas Justificadas	0.73%	0,56%			
B7	Dias de Chuvas	1,50%	Não incide			
B8	Auxilio Acidente de	0.11%	0,08%			
	Trabalho					
B9	Férias Gozadas	11,11%	8,45%			
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%			
В	Total	47,22%	18,16%			
·	GRUPO C					
C1	Avise Prévio Indenizado	4,55%	3,46%			
C2	Avis Prévio Trabathado	0,11%	0,08%			
C3	Férias Indenizadas	3,15%	2,40%			
C4	Depósito Rescisão Sem	2,61%	1,99%			
C5	Justa Causa Indenização Adicional	0,38%	0,29%			
	Total	10.80%	8,22%			
	GRUPO D		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
D1	Reincidência de Grupo A	8,41%	3,23%			
	sobre Grupo B	3,177	542570			
D2 -	Reincidência de Grupo A	0,38%	0,29%			
The state of the state of	sobru Aviso Prévio		and the second			
Later Contracts	Trabalhado e Reincidência		The distance of the second			
200 PM	do FGTS sobre Aviso	40-1-1200				
_	Prévio Indenizado		2			
D	Total	8,79%	3,52%			







Documento assinado digitalmente

MARCOS PAULO DA SILVA SILVEIRA
Data: 07/08/2023 15:14:01-0300

Verifique em https://validar.iti.gov.manen

RUBRICA

COMPOSIÇÃO DE BDI (%)

CHPJ: 06.447.833/0001-01

* Para cálculo do BDI, deverá ser adotada a seguinte fórmula:

BDI = (((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1

Onde:

AC ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

DF DESPESAS FINANCEIRAS
SEGURO, RISCO E GARANTIA DO

R SEGURO, RISCO E GA EMPREENDIMENTO

L LÚCRO

I TRIBUTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO		(%)
amendamina A G arasa	AUMINISTRAÇÃO CENTRAL		
	Administração central		3,80%
	:	Total	3,80%
enadanksam San DK (1968).	DESPESAS FINANCEIRAS	AC =	e estilita essentalisti su
DR 4			1.000/
	Despesas financeiras	Total	1,02%
		DF =	1,02%
s, ReG	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO		Company of the M
	taxa de seguros		0,20%
	taxa de riscos		0,50%
	taxa de garantias		0,12%
		Total R=	0,82%
L	LUCRO		and the state of t
	Lucro bruto		6,64%
		Total L =	6,64%
I,	TRIBUTOS		
	PIS		0,65%
-	COFINS		3,00%
	ISSQN		2,50%
	CPRB		4,50%
		Total I =	10,65%
		·	
12.00	The state of the s	TAT (BDD)	27 3 407





CNPJ: 06.447.833/0001-01



MARCOS PAULO DA SILVA SILVEIRA Data: 07/08/2023 15:14:46-0300 Verifique em https://validar.itf

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA.

OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANAS DO

MUNICÍPIO DE PIO XII.

BANCOS: SINAP- JUNHO/2023, SBC-JULHO/2023, SICRO3- JANEIRO/2023 COM

DESONERAÇÃO.

BDI: 26,14% **ENCARGOS SOCIAIS**

HOTISTA: 47.70% MENSALISTA: 84,61%

1 SERVIÇOS PRELIMINARES 1.554,28 0,1 2 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO 18.921,00 1,2 3 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 69.916,00 4,6 4 PAVIMENTAÇÃO 1.219.499,72 81,2	Planilha Orçamentária Resumida		
2 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO 18.921,00 1,20 3 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 69.916,00 4,60 4 PAVIMENTAÇÃO 1.219.499,72 81,20	Item Descrição	Total	Peso (%
3 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 69,916,00 4,60 4 PAVIMENTAÇÃO 1.219.499,72 81,20	1 SERVIÇOS PRELIMINARES	1.554,28	0,10 %
4 PAVIMENTAÇÃO 1.219.499,72 81,21	2 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	18.921,00	1,26 %
	3 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	69.916,00	4,66 %
5 ACHISICÃO DE MATERIAL RETUMNOSO 100 A13 06 12 6	4 PAVIMENTAÇÃO 1	219,499,72	81,28 %
5 AQUIRAO DE MATERIAL DE L'EMINOSO 12,00.	5 AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO	190.413,96	12,69 %

1.189.951,14 310.353,82

TOTAL GERAL DA PLANILHA

R\$ 1500304,96

Valor orçado em: R\$ 1.500.304,96 (Um milhão e Quinhentos Mil, Trezentos e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos.





CNPJ: 06.447.8330001-61

Documento assinado digitalmente

MARCOS PAULO DA SILVA SILVEIRA Data: 07/08/2023 15:15:22-0300

Data: 07/08/2023 15:15:22-0300

Verifique em https://validar.iit

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA.

OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANAS DO

MUNICÍPIO DE PIO XII.

BANCOS: SINAP- JUNHO/2023, SBC -JULH()/2023, SICRO3- JANEIRO/2023 COM DESONERAÇÃO.

BDI: 26,14%

ENCARGOS SOCIAIS HOTISTA: 47,70% MENSALISTA: 84,61%

	Orçamento Sintético										
ltem	Cádigo	Banco.	Rescrição	Und	Quant	Valor Emit	Valer Unit com HDL	Total	Peso (%)		
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					1,554,28	0,10 %		
1.1	103689		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	4	308,05	388,57	1.554,28	0,10 %		
2			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO					18,921,00	1,26 %		
2.1	021101	Action Control of the Control	MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO DE EQUIP. E MO	UN	!	15.000,00	18.921,00		1,26 %		
3			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					69,916,00			
3.1	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	400	27,92	35,21	14.084,00	0,94 %		
3.2	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	400	110,66	139,58	55.832,00	3,72 %		
4			PAVIMENTAÇÃO					1,219,499,72	81,28 %		
4.1			PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM C.B.U.Q					1.219.499,72	81,28 %		
4.1.1	4011351	SICRO3	Imprimação com asfalto diluído	m²	18702,2	0,36	0,45	8.415,98	0,56 %		
4.1.2	4011353	SICRO3	Pintura de ligação	m²	18702,2	0,27	0,34	6.358,74	0,42 %		
4.1.3	6416080	SICRO3	Usinagem de concreto asfáltico - faixa A - areia e brita comerciais	t	2500	164,41	207,38	518.450,00	34,56 %		
4.1.4	4011454	SICRO3	Concreto asfáltico - faixa A - areia e brita comerciais	t.	2500	184,81	233,11	582.775,00	38,84 %		
4.1.5	5901640	SICRO3	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	150000	0,55	0,69	103.500,00	6,90 %		
5			AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO					190.413,96	12,69 %		
5.1	227	ORSE	Asfalto diluído de petróleo - adp - cm-30 (densidade = 0,85 Kg/l) t	t	10	8.920,00	11.251,68	112.516,80	7,50 %		
5.2	895	ORSE	Emulsão asfáltica rr-1c Emulsão asfáltica rr-1c - densidade = 1,14kg/l t	t	13	3.430,81	4.327,62	77.897,16	5,19 %		
						fotal Ger	al da Plan	ilha	R\$ 1.500.304,96		



CNPJ: 06.447.833/0001-01

MARCOS PAULO DA SILVA SILVE Data: 07/08/2023 15:15:59-08 Verifique em https://validag

RUBRICA Memória de Cálculo 1 SERVIÇOS PRELIMINARES Largura (m) Altura (m) Área (m²) 1.1 PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA 2.00 2,00 4,00 m² 2 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO 2.1 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CANTEIRO Quantidade und 3 ADMINISTRAÇÃO DE OBRA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS Quantidade meses 3.1 **COMPLEMENTARES** ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM 3.2 Quantidade 4 meses **ENCARGOS COMPLEMENTARES** 4 PAVIMENTAÇÃO Comprimento (In) Largura (m) Área(m²) 107.96 10.00 1079,61 170,55 920,94 5,40 X 887,34 168,72 x 5,20 = 113,79 5,80 = 659,98 163,03 х 5,00 = 815,15 134,63 x 5,50 740,47 179,50 5,20 933,40 x 61,54 237,38 5,50 338,47 X 4.1 Imprimação com asfalto diluído 5,00 = 1186,88 x = 403,97 x 5,50 2221,84 = 403,56 x 5,30 2138,87 399,04 6,00 2394,24 x 223,50 6,00 1341,00 x 509,00 6.00 3054,00 18702,18 m² somatório das áreas Área(m²) Comprimento (11) Largura (m) 107,96 1079,61 10,00 920,94 170,55 5,40 = 887,34 168,72 x 5,20 = 113,79 5,80 659,98 x 163,03 5,00 815,15 x 134,63 5,50 740,47 x 179,50 61,54 237,38 5,20 5,50 933,40 x = 338,47 \mathbf{x} Pintura de ligação = 1186,88 5,00 = 403,97 x 5,50 2221,84 = 403,56 X 5,30 2138,87 399,04 x 6,00 2394,24 223,50 6,00 1341,00 х 3054,00 509,00 18702,18 m² somatório das áreas Usinagem de concreto asfaltico - faixa A - areia e brita 4.3 Quantidade 2.500,00 Toneladas

comerciais



Documento assinado digitalmente MARCOS PAULO DA SILVA SILVEIRA Data: 07/08/2023 15:16:38-0300

Verifique em https://validar.iti.go

4.4 Concreto asfáltico - faixa A - areia e brita comerciais Quantidade 2.500,00 Toneladas

5 AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO

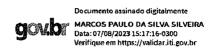
5.1	Asfalto diluído de petróleo - adp - cm-30 (densidade = 0,85 Kg/l) t	Quantidade	=	10 Toneladas
	•	•		
5.2	Emulsão asfáltica π-1c Emulsão asfáltica π-1c - densidade = 1,14kg/l t	Quantidade	=	18 Toneladas

	🗼 🖟 MEMÓRIA DE CÁLCUEC	(RUAS DA SEB	E)	Tall 1
- RUAS	BAIRRO	LARĞUPA	COMPRIMENTO A EXECUTAR	ĀREA
AV. TRANSAMAZÕNICA	BAIRRO MONTEIRO	10,00	107,96	1079,60
RUA AMAZONAS	BAIRRO MONTEIRO	5,40	170,55	920,97
RUA GOIAS	BAIRRO MONTEIRO	5,20	168,72	877,34
TRAVESSA AMAZONAS	BAIRRO MONTEIRO	5,80	113,79	659,98
RUA BAHIA	BAIRRO MONTEIRO	5,00	163,03	815,15
TRAVESSA GOIÁS	BAIRRO MONTEIRO	5,50	134,63	740,47
RUA SERGIPE	BAIRRO MONTEIRO	5,20	179,50	933,40
TRAVESSA SERGIPE	BAIRRO MONTEIRO	5,50	61,54	338,47
RUA PERNAMBUCO	BAIRRO MONTEIRO	5,00	237,38	1186,90
RUA PIAUÍ	BAIRRO MONTEIRO	5,50	403,97	2221,84
RUA PARÁ	BAIRRO MONTEIRO	5,30	403,56	2138,87
RUA MARANHÃO	BAIRRO MONTEIRO	6,00	399,04	2394,24
RUA BENEDITO REIS	CENTRO	6,00	223,50	1341,00
RUA TRÊS	BAIRRO SÃO RAIMUNDO E SABIA	6,00	509,00	3054,00
	4.77	TOTAL=	3276,17	18702,22





CNPJ: 66.447.R33/8601-81



PROPONENTE: PREFEIZURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA.

OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANAS DO

MUNICÍPIO DE PIO XII.

BANCOS: SINAP- JUNHO/2023, SBC -JULHO/2023, SICRO3- JANEIRO/2023 COM

DESONERAÇÃO.

ENCARGOS SOCIAIS BDI: 26.14% HOTISTA: 47.70%

MENSALISTA: 84,61%

COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS SERVIÇOS PRELIMINARES 1.554.28 1.1 Código Banco Descrição Tipe Und Ouant. Valor Unit Total FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAVI -PLACA DE OBRA COM CHAPA 103689 SINAPI 1.0000000 Composição m² 308.05 308,05 GALVANIZADA E ESTRUTURA DE **PAVIMENTAÇÃO** MADEIRA. AF 03/2022 PS PINTURA IMUNIZANTE PARA Composição 102234 SINAPI PINT - PINTURAS m² 0,5000000 21,16 10,58 MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021 Auxiliar CARPINTEIRO DE FORMAS COM Composição SEDI - SERVICOS 88262 SINAPI Н 0.3729000 22,17 8,26 Auxiliar **ENCARGOS COMPLEMENTARES DIVERSOS** SERVENTE COM ENCARGOS SEDI - SERVIÇOS Composição 88316 SINAPI Η 1.1186000 17,39 19,45 **DIVERSOS** Auxiliar **COMPLEMENTARES** SARRAFO *2.5 X 10* CM EM PINUS. 3,2083000 SINAPI MISTA OU EOUIVALENTE DA REGIAO -M Insumo Material 5,95 19,08 00004509 BRUTA PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. SINAPI Material m² 1,0000000 250,00 Insumo 250.00 00004813 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO) PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA SINAPI Material KG 0.0113000 0,42 37,44 Insumo 00005065 10 X 10 (7/8 X 17) PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA SINAPI Material KG 0.0132000 0,26 20,06 Insumo 00005069 17 X 27 (2 1/2 X 11) MO com LS

MO sem LS => 23,60

LS =>

0.00

23,60

Valor do BDI =>

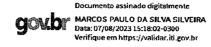
80,52

Valor com BDI =>

388,57 COMISSÃO

Rua Senador Vitorino Freire, S/N – Centro, CEP: 65707000 Pio XII/MA





Quant. =>

4,0000000

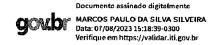
Preço Total

1.554,28

2			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO						18.921,00
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	021101	SBC	MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO DE EQUIP. E MO	CONTENCOES	S	UN	1,0000000	15.000,00	
Insumo	005509	SBC	MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO/MAO DE OBRA E EQUIP.EMPREIT.	Material		UN	1,0000000	15.000,00	15.000,00
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			STATE OF THE PARTY	Valor do BDI =>	3.921,00		Valo	r com BDI =>	18.921,00
		·				Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	18.921,00

3			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					69,916,00
3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,0000000	27,92	27,92
Composição Auxiliar	95401		CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,0000000	0,55	0,55
Insumo	00004083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	Н	1,0000000	24,94	24,94
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	Н	1,0000000	1,14	1,14
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	Н	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043463	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	Н	1,0000000	0,11	0,11





Insur	mo	00043487	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		Н	1,0000000	1,17	1,17
					MO sem LS =>	25,49	LS =>	0,00	MO com LS	25,49
				Anni I	Valor do BDI =>	7,29		Valo	or com BDI =>	35,21
							Quant. =>	400,0000000	Preço Total =>	14.084,00

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,0000000	110,66	110,66
Composição Auxiliar	95403	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,0000000	1,65	1,65
Insumo	00002707	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO	Mão de Obra	Н	1,0000000	107,14	107,14
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	Н	1,0000000	1,14	1,14
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	. н	1.0000000	0,01	0.01
Insumo	00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	Н	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	Н	1,0000000	0,71	0,71

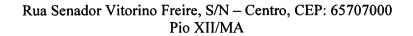
MO sem LS 108,79

LS =>

MO com LS 0,00

108,79

COMISSÃO





Documento assinado digitalmente

MARCOS PAULO DA SILVA SILVEIRA
Data: 07/08/2023 15:19:48-0300

Verifique em https://validar.tit.gov.br

Valor do BDI =>

28,92

Valor com BDI =>

139,58

Quant. =>

400,0000000

Preço Total

55.832,00

4			PAVIMENTAÇÃO						1,219,499,72
4.1			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM		795			- 14 m - 1	1.219.499,72
4.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4011351	SICRO3	Imprimação com asfalto diluído			m²	1,0000000	0,36	0,36
	Código	ódigo Banco I	Alian Dance Environmentes	entos Quantidade	Utili	Utilização Custo Ope		racional	Conta II a fait
A			Equipamentos		Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Custo Horário
Insumo	E9509	SICRO3	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	1,0000000	1,00	0,00	253,9955	72,5747	253,9955
Insumo	E9558	SICRO3	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	2,0000000	1,00	0,00	57,7540	39,4502	115,5080
						Cus	to Horário de Equ	ipamentos =>	369,5035
В	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora				Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	2,0000000	17,8416				35,6832

Custo Horário da Mão de Obra => 35,6832

Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0,0000

Custo Horário de Execução => 405,1867

Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0044

Custo do FIC => 0,0016

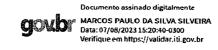
Produção de Equipe => 1.125,0000

Custo Unitário de Execução => 0,3602

C Banco Código Material Quantidade Unidade Preço Unitário Custo Horário







Custo Total do Material => 0,0000	Insumo	SICRO3 M0104 Asfalto diluído de petróleo - CM-30	0,0012000	t		0,0000	0,0000
$=> 0.03 \qquad LS => 0.00 \qquad Valor com PDI => 0.03$ Valor do Valor com PDI => 0.45						Custo Total do Material =>	0,0000
$\frac{100}{100} \text{ Valor com RD} = 0.06$				0,03	LS =>	0.00	0,03
				0,09		Valor com BDI =>	0,45
Quant. => 18.702,1800000 Preço Total => 8.415,98		- will			Quant. =>	18./02.18000000 ′	8.415,98

4.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4011353	SICRO3	Pintura de ligação			m²	1,0000000	0,27	0,27
A	Código	Banco	Equipamentos	Ouantidade	Utili	zação	Custo Ope	racional	Conta II and all
A	Courgo	Danco	Equipamentos	Quantidade	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Custo Horário
Insumo	E9509	SICRO3	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	1,0000000	1,00	0,00	253,9955	72,5747	253,9955
Insumo	E9558	SICRO3	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	2,0000000	1,00	0,00	57,7540	39,4502	115,5080
						Cus	to Horário de Equ	ipamentos ≔>	369,5035
В	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Saláric Hora				Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	2,0000000				17,8416	35,6832

Custo Horário da Mão de Obra => 35,6832

Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>0,0000

Custo Horário de Execução => 405,1867

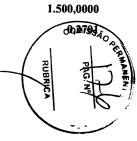
Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0044

> Custo do FIC => 0,0012

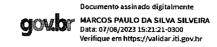
Produção de Equipe =>

Custo Unitário de Execução =>

Rua Senador Vitorino Freire, S/N – Centro, CEP: 65707000 Pio XII/MA







C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade		F	reço Unitário	Custo Horário
Insumo	SICRO3	M1946	Emulsão asfáltica - RR-1C	0,0004500	t			0,0000	0,0000
							Custo Total d	o Material =>	0,0000
				MO sem LS =>	0,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,02
			- Carrier	Valor do BDI =>	0,07		Valo	er com BDI =>	0,34
						Quant. =>	18.702,1800000	Preço Total =>	6.358,74

4.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und-	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	6416080	SICRO3	Usinagem de concreto asfáltico - faixa A - areia e brita comerciais			t	1,0000000	164,41	164,41
A	Código	Banco	Equipamentos	Ouantidade	Utili	zação	Custo Ope	racional	Custo Horário
A.	Courgo	Danco	Equipamentos	Quantitiatie	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Custo riorario
Insumo	E9559	SICRO3	Aquecedor de fluido térmico - 12 kW	1,0000000	1,00	0,00	70,2965	40,5079	70,2965
Insumo	E9584	SICRO3	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	1,0000000	0,82	0,18	189,8065	91,9750	172,1968
Insumo	E9021	SICRO3	Grupo gerador - 456 kVA	1,0000000	1,00	0,00	389,0984	23,9237	4 389,0984
Insumo	E9558	SICRO3	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 !	2,0000000	1,00	0,00	57,7540	39,4502	115,5080
Insumo	E9689	SICRO3	Usina de asfalto a quente gravimetrica com capacidade de 100/140 t/h - 260 kW	1,0000000	1,00	0,00	1.102,7682	581,8987	1.102,7682
						Cus	to Horário de Equ	iipamentos =>	1.849,8679
В	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora				Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	4,0000000				17,8416	71,3664

Custo Horário da Mão de Obra => 71,3664

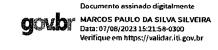
Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0,0000

Custo Horário de Execução => 1.921,2343

Rua Senador Vitorino Freire, S/N – Centro, CEP: 65707000 Pio XII/MA





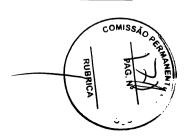


Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0000

> Custo do FIC => 0,0000

Produção de Equipe => 99,6000

							Custo Unitário de Execução =>	19,2895
C	Banco	·Código	Material	Quantidade	Unidade -		Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	SICRO3	M0028	Areia média	0,2085300	m³		97,6382	20,3605
Insumo	SICRO3	M0005	Brita 0	0,0526600	m³		157,8798	8,3140
Insumo	SICRO3	M0191	Brita 1	0,1843100	m³		140,4798	25,8918
Insumo	SICRO3	M0192	Brita 2	0,0789900	m³		136,8548	10,8102
Insumo	SICRO3	M0344	Cal hidratacia - a granel	42,6500000	kg		0,5362	22,8689
Insumo	SICRO3	M1943	Cimento asfáltico de petróleo - CAP 50/70	0,0521300	t		0,0000	0,0000
Insumo	SICRO3	M1941	Óleo tipo A1	8,0000000	1		5,3114	42,4912
Insumo	SICRO3	M1103	Pedrisco	0,0789900	m³	153,7298		12,1431
							Custo Total do Material =>	142,8797
E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Tempo Fixo	SICRO3	M0028	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³(exclusa) e descarga livre	5914647	0,3128000	t	1,6700	0,5224
Tempo Fixo	SICRO3	M0005	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³(exclusa) e descarga livre	5914647	0,0789900	t	1,6700	0,1319
Tempo Fixo	SICRO3	M0191	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³(exclusa) e descarga livre	5914647	0,2764700	t	1,6700	0,4617
Tempo Fixo	SICRO3	M0192	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ -	5914647	0,1184900	t	1,6700	0,1979





Documento assinado digitalmente

MARCOS PAULO DA SILVA SILVEIRA
Data: 07/08/2023 15:22:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII CNPJ: 06.447.833/0001-81

And the second

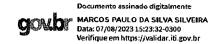
			carga com carregadeira de 3,40 m³(exclusa) e descarga livre						
Tempo Fixo	SICRO3	M0344	Carga, manobra e descarga de cimento ou cal hidratada a granel em caminhão silo de 30 m³	5914363	0,0426500	t		17,0500	0,7272
Tempo Fixo	SICRO3	M1103	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadoira de 3,40 m³(exclusa) e descarga livre	5914647	0,1184900	t		1,6700	0,1979
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·					C	usto Total dos Ten	npos Fixos =>	2,2390
F	Banco	Insume	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade		Média de Transpo		Custo Horário
			•			LN	RP	P	
Momento de Transporte	SICRO3	M0028	Areia média - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	0,3128000	tkm	5914359 0,000 R\$ 1,16	5914374 0,000 R\$ 0,93	5914389 0,000 R\$ 0,76	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3	M0005	Brita 0 - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	0,0789900	tkm	5914359 0,000 R\$ 1,16	5914374 0,000 R\$ 0,93	5914389 0.900 R\$ 0,76	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3	M0191	Brita 1 - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	0,2764700	tkm	5914359 0,000 R\$ 1,16	5914374 0,000 R\$ 0,93	5914389 0,000 R\$ 0,76	0,0000
Momento de Transporte	SICKO3	M0192	Brita 2 Ccminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	0,1184900	tkm	5914359 0,000 R\$ 1,16	5914374 0,000 R\$ 0,93	5914389 0,000 R\$ 0,76	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3	M0344	Cal hidratada - a granel - Caminhão silo com capacidade de 30 m³ - 265 kW	0,0426500	tkm	5914364 0,000 R\$ 0,88	5914365 0,000 R\$ 0,70	5914366 0,000 R\$ 0,57	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3	M1103	Pedrisco - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	0,1184900	tkm	5914359 0,000 R\$ 1,16	5914374 0,000 R\$ 0,93	5914389 0,000 R\$ 0,76	0,0000

Custo total dos Momentos de Transportes =>

0,0000







MO sem LS

0,72

LS =>

MO com LS

0,72

Valor do BDI =>

42,97

Valor com BDI =>

207,38

Quant. =>

2.500,0000000

Preço Total

518.450,00

	-7.00		Descrição	Tipo		Und			
4.1.4 Composição			Descrição : Concreto asfáltico - faixa A - areta e brita comerciais	1 ipo		t	Quant: 1,0000000		Total 184,81
	C(1!	D	F	Ouantidade	Utili	zação	Custo Oper	racional	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Custo Horário
Insumo	E9762	SICRO3	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,0000000	0,71	0,29	240,1249	114,5355	203,7040
Insumo	E9681	SICRO3	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW	1,0000000	0,82	0,18	257,1828	92,5386	227,5468
Insumo	E9545	SICRO3	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 82 kW	1,0000000	1,00	0,00	374,4841	167,9249	374,4841
						Cus	to Horário de Equ	ipamentos =>	805,7349
В	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora			Custo Horário	
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	8,0000000				17,8416	142,7328

Custe Herário da Mãe de Obra =>

142,7328

Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>

0,0000

Custo Horário de Execução =>

948,4677

Fator de Influencia da Chuva - FIC =>

0,0044

Custo do FIC =>

0,0422

Produção de Equipe =>

99,6000

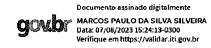
Custo Unitário de Execução =>

9,522

Rua Senador Vitorino Freire, S/N – Centro, CEP: 65707000 Pio XII/MA



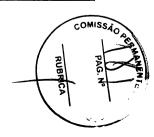
CNPJ: 06.447.833/0001-81



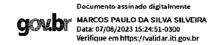
- and

			//						
D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade		P	reço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SICRO3	6416080	Usinagem de concreto asfáltico - faixa A - areia e brita comerciais	1,0200000	t			164,4100	167,6982
							Custo Total das	Atividades =>	167,6982
E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	P	reço Unitário	Custo Horário
Tempo Fixo	SICRO3	6416080	Carga, manobra e descarga de mistura betuminosa a quente em caminhão basculante de 10 m³ - carga em usina de asfalto100/140 t/h e descarga em vibroacabadora	5914649	1,0200000	t		7,4000	7,5480
						C	usto Total dos Ten	npos Fixos =>	7,5480
F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância I	Média de Transpo	Custo Horário	
						LN	RP	P	
Momento de Transporte	SICRO3	6416080	Usinagem de concreto asfáltico - faixa A - areia e brita comerciais - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,0200000	tkm	5914359 0,000 R\$ 1,16	5914374 0,000 R\$ 0,93	5914389 0,000 R\$ 0,76	0,0000
	-					Custo total do	os Momentos de Ti	ransportes ≕>	0,0000
				MO sem LS	2,16	LS =>	0,00	MO com LS	2,16
				Valor do BDI =>	48,30		Valo	or com BDI =>	233,11
					•	Quant. =>	2.500,0000000	Preço Total	582.775,00

4,1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Totaj
Composição	5901640	SICRO3	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - rodovia pavimentada			tkm	1,0000000	0,55	0,55
A C54	Código	Banco	Equipamentos	Ouantidade	Utili	zação	Custo Ope	racional	Custo Horário
A	Coungo	Danco		Quantidade	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Custo norano



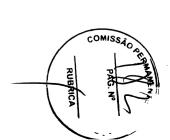




288,8040	ipamentos =>	to Horário de Equ	Cus			
288,8040	Execução =>	Custo Horário de				
0,0000	uva - FIC =>	le Influencia da Cl	Fator			
0,0000	sto do FIC =>	Cus				
522,9000	de Equipe =>	Produção				
0,5523	Execução =>	Custo Unitário de				
0,00	MO com LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO sem LS =>	\wedge
0,69	r com BDI =>	Valo		0,14	Valor do BDI =>	- Turning
103.500,00	Preço Total	150.000,0000000	Quant. =>			

- 5			AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO	7 7.2		777			190,413,96
	Código	4	Descrição.	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	227	ORSE	Asfalto diluído de petróleo - adp - cm-30 (densidade = 0,85 Kg/l) t	Material		t	1,0000000	8.920,00	8.920,00
* · · · · · · · · · · · · · · · · ·				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	2.331,68		Valo	r com BDI =>	11.251,68
						Quant. =>	10,0000000	Preço Total =>	112.516,80

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	895	ORSE	Emulsão asfáltica rr-1c Emulsão asfáltica rr- 1c - densidade = 1,14kg/l t	Material	t	1,0000000	3.430,81	3.430,81





Documento assinado digitalmente

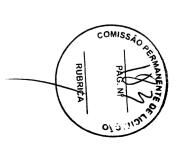
MARCOS PAULO DA SILVA SILVEIRA
Data: 07/08/2023 15:25:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => Preço Total 77.897,16

Totai Geral R\$ 1.500.304,96

- Control of the Cont





CNPJ: 06.447.833/0001-81



- And The State of the State of

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XIVMA.

OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE PIO XII.

BANCOS: SINAP- JUNHO/2023, SBC -JULHO/2023, SICRO3- JANEIRO/2023 COM DESONERAÇÃO.

BDI: 26,14%

ENCARGOS SOCIAIS HOTISTA: 47,70% MENSALISTA: 84,61%

AUCOS: SI	MAI - JUNIN	72025, SBC -JULIIO/2025, SICKOS- SAIVERKO/2025 COM DESCRIPTION					1712	MONIDIO IN. O	74,0170	
4.5		Cury	a ABC de Serviços							
Código	Banco	Destrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	eso Acumulado (%)	FAI
4011454	SICRO3	Concreto asfáltico - faixa A - areia e brita comerciais		í	2.500,0	233,11	582.775,00	38,84	38,84	ŗ
6416080	SICRO3	Usinagem de concreto asfáltico - faixa A - areia e brita comerciais		t	2.500,0	207,38	518.450,00	34,56	73,40	I
227	ORSE	Asfalto diluído de petróleo - adp - cm-30 (densidade = 0,85 Kg/l) t	Material	t	10,0	11.251,68	112.516,80	7,50	80,90	A
5901640	SICRO3	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m² - rodovia pavimentada		tkm	150.000,0	0,69	103.500,00	6,90	87,80	E
895	ORSE	Emulsão asfáltica rr-1c Emulsão asfáltica rr-1c - densidade = 1,14kg/l t	Material	t	18,0	4.327,62	77.897,16	5.19	92,99	E
90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	400,0	139,58	55.832,00	3,72	96,71	(
021101	SBC	MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO DE EQUIP. E MO	CONTENCOES	UN	1,0	18.921,00	18.921,00	1,26	97,97	(
90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	400,0	35,21	14.084,00	0,94	98,91	(
4011351	SICRO3	Imprimação com asfalto diluído		m²	18.702,18	0,45	8.415,98	0,56	99,47	(
4011353	SICRO3	Pintura de ligação		m²	18.702,18	0,34	6.358,74	0,42	99,90	(
103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	4,0	388,57	1.554,28	0,10	100,00	(
	^				Total sem	BDI			1.189.951,14	
					Total do BDI				310.353,82	
					Total Gera	ıl	R\$		1.500.304,96	



CNPJ: 06.447.833/0801-81

Documento assinado digitalmente

MARCOS PAULO DA SILVA SILVEIRA
Data: 07/08/2023 15:26:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

-Amy

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA.

OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE

PIO XII.

BANCOS: SINAP- JUNHO/2023, SBC -JULHO/2023, SICRO3- JANEIRO/2023 COM DESONERAÇÃO.

BDI: 26,14%

ENCARGOS SOCIAIS HOTISTA: 47,70% MENSALISTA: 84,61%

	Cionograma Físico » Fi	nanceiro:		udat.	
Item Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1 SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%			
	1.554,28	1,554,28			
2 MOBILIZAÇÃO E DESMOBII	LIZAÇÃO 100,00%	50,00%	e servicio de la compa	and the same of the same of	50,00%
	18.921,00	9.460,50			9.460,50
3 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	100,00%	30,00%	20,00%	20,00%	30,00%
	69.916,00	20.974,80	13,983,20	13.983,20	20.974,80
4 PAVIMENTAÇÃO	100,00%	20,00%	30,00%	20,00%	30,00%
	1.219.499,72	243.899,94	365.849,92	243.899,94	365.849,92
5 AQUISIÇÃO DE MATERIAL B	BETUMINOSO 100,00%	20,00%	30,00%	30,00%	20,00%
	190,413,96	38.082,79	57.124,19	57.124,19	38.082,79
Porcentagem		20,93%	29,12%	21,0%	28,95%
Custo		313.972,32	436.957,30	315.007,33	434.368,01
Porcentagem Acumulado		20,93%	50,05% "	71,05%	100,0%
Custo Acumulado		313.972,31	750.929,62	1.065.936,95	1.500.304,96





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO Nº MA20230674072

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à MA20230673250

	47	1		
1. Responsável Técnico		:		CRMANEN
MARCOS PAULO DA SILVA SILVEIRA	4			V / /
Titulo profissional: ENGENHEIRO CIVIL			RNP: 1920725660	
	•	•	Registro: 129661MA	PAULA
2. Dados do Contrato			\0	/
Contratante: PREFEITURA MUNICPAL D	F P/A YII	and the second of the Comment	CPF/CNPJ: 08.447.8330	nna RUBRIC
AVENIDA RUA SENADOR VITORINO FRE	The state of the s		No: SIN	
Complemento:		Bairro: CENTRO	II. SIN	\rightarrow
Cidade: PIO XII		UF: MA	CEP: 86707000	
Oldado. 1 se Ali		Or . Rec	CILITY DOT DI DOD	
Contrato: Não específicado	Celebrado em: 04/08/2023			1
Valor: R\$ 1.500.304.96	Tipo de contratante: Pessoa Jui	idica		,
Ação Institucional: Agricultura familiar	ipo do contractantos. I documento	, wide		
nydo montocia. Agnomena idininai				
3. Dados de Obra/Serviço				
AVENIDA RUA SENADOR VITORINO FRE	IRE		Nº: S/N	
Complemento:	•	Bairro: CENTRO		
Cidade: PIO XII		UF: MA	CEP: 85707000	
Data de Início: 04/08/2023	Previsão de término: 08/08/2023	Coordenadas Ge	ográficas: -3.892390, -45.17	0497
Finalidade:		Código: Não Especificad	•	
Proprietário: PREFEITURA MUNICPAL D	E PIO XII		CPF/CNPJ: 06.447.833/0	001-81
4. Atividade Técnica	:			
14 - Elaboração		:	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFR	AESTRUTURA URRANA > #422.	DE INFRAFSTRUTURA	1.00	un
PARA VIAS URBANAS	mondial distance series	DE AN IOCOMOTORS	1,00	4. 1
35 - Elaboração de orçamento > TRAI	NSPORTES > INFRAESTRUTURA	URBANA > #4.2.2 - DE	1,00	ún
INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBAI	NAS'.		•	
Após a conci	usão das atividades técnicas o profis	sional deve proceder a haixa	desta ART	
5. Observações		<u>ara kan ara ara ara ara ara ara ara ara ara a</u>		
ART DE PROJETO E ORÇAMENTO DE PA			DE PIO XII/MA.	
	•			
- Declarações	nessalbilidada esperiator ese comuni	Monines de AONT es leceles	acha accarilles a no decrato.	•
 Deciaro que estou cumprindo as regras de 5296/2004. 	eraseminada hianares ues normes	s tocaticas da Abiai, na logisi	ação aspecifica e no decidio i	
- Cláusula Compromissória: Qualquer conflit	to ou litigio originado do presente co	ntrato, bem como sua interpr	stação ou execução, será reso	olvido por
arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307,	de 23 de setembro de 1996, por mei	o do Centro de Medieção é A	rbitragem - CMA vinculado ac	Crea-MA,
nos termos do respectivo regulamento de ar	oitragem que, expressamente, as pa	ines decisram concorder.		
7. Entidade de Classe				
SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLAS	SE:			
		Marcos Paulo	da Silva Si	livian
8. Assinaturas	-		ILVA SILVEIRA - CPF: 818.594.4	
Declaro serem verdadeiras as informações a	acima	marcus paulu da s	ilea gileena - off: 010.0554	
,de	de			
	data	PREFEITURA MUNICPA	. DE PIO XII - CNPJ; 06,447.833/0	1001-81
9. Informações			Annie an aim de Anne	
* A ART é válida somente quando quitada, r	neciante apresentação do comprova	inte do pagamento ou conten	encia no site do C rea .	
10. Valor				
Esta ART é isenta de taxa Regis	strada em: 09/08/2023			

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publicol, com a chave: 48Azw Impresso em: 09/08/2023 às 13:50:32 por: , ip: 192.168.100.1



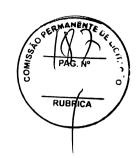
faleconosco@creama.org.br Fax: (98) 2106-8300







TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 ANEXO II (PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)



CARTA CREDENCIAL

A empresa	, CI	√PJ nº		, com	sede na
	, neste	ato	representado	pelo(s)	Sr.(a)
	(diretores ou sócio	os, com	qualificação co	mpleta no	me, RG,
CPF, nacionalidade, estado	civil, profissão e e	endereç	o), pelo preser	nte instrun	nento de
mandato, nomeia e constitui,	seu(s) Procurador	(es) o S	Senhor(es)	(no	me, RG,
CPF, nacionalidade, estado ci	vil, profissão e ende	ereço), a	a quem confere(m) amplos	poderes
para, junto a Prefeitura Munici	pal de Pio XII, pratic	ar os at	os necessários	à represer	ntação da
outorgante na licitação na mo	dalidade de TOMAI	DA DE F	PREÇIOS Nº 007	7/2023, us	ando dos
recursos legais e acompanha	ndo-os, conferindo-l	lhes, air	nda, poderes es	peciais pa	ra ofertar
proposta no caso de benefici	ário da Lei Compler	nentar r	nº 123/2006, dec	clarar a inte	enção de
interpor recurso, renunciar ac	o direito de interpos	sição de	recursos, trans	sigir, desis	tir, firmar
compromissos ou acordos, dar	ndo tudo por bom fir	me e va	lioso		

(local e data por extenso)

(nome da empresa) (Nome e assinatura de seu representante legal) Reconhecimento de firma obrigatório





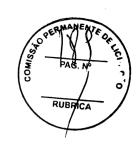
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 ANEXO III (PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A/O	(razão social do licitante), inscrita no
CNPJ sob o nº, sedia	ada na(endereço
completo), representada pelo(a) Sr.(a)	, R.G. nº, CPF nº
, DECLARA, para os	
123/2006, sob as sanções administrativas cabí	veis e sob as penas da lei, que se enquadra
como:	•
□MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º d	la Lei Complementar nº 123/2006.
□EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conform	e inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº
123/2006.	
A licitante D E C L A R A, ainda	a, que não se enquadra em qualquer das
hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da meno	cionada lei, estando apta, portanto, a exercer
o direito de preferência corpo critério de desem	pate no procedimento licitatório da TOMADA
DE PREÇOS em epígrafe, realizado pela Prefei	tura Municipal de Pio XII.
OBS: ASSINALAR COM "X" UMA DAS OPÇÕ	DES
(local e data p	oor extenso)
(10001 0 0010)	

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

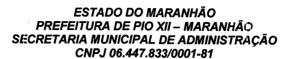


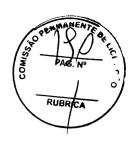


TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 ANEXO IV MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 1. Pela presente, o (a) (nome da instituição fiadora) com sede em (endereço completo), por seus representantes legais infra-assinados, declara que se responsabiliza como FIADOR e principal pagador, com expressa renúncia dos benefícios estatuídos no Artigo 827, do Código Civil Brasileiro, da empresa (nome da empresa), com sede em (endereço completo), até o limite de R\$ (valor da garantia) (valor por escrito) para efeito de garantia à execução do Contrato nº (número do contrato, formato xx/ano), decorrente do processo licitatório (modalidade e número do instrumento convocatório da licitação ex.: PE nº xx/ano), firmado entre a AFIANCADA e a Prefeitura Municipal de Pio XII/MA para (objeto da licitação).
- 2. A fiança ora concedida visa garantir o cumprimento, por parte de nossa AFIANÇADA, de todas as obrigações estipuladas no contrato retro mencionado, abrangendo o pagamento de:
- a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b) multas punitivas aplicadas pela FISCALIZAÇÃO ao CONTRATADO;
- c) prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- d) obrigações previdenciárias e/ou trabalhistas não honradas pelo CONTRATADO; e
- e) prejuízos indiretos causados à CONTRATANTE e prejuízos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato.
- 3. Esta fiança é válida por (prazo, contado em dias, correspondente à vigência do contrato) (valor por escrito) dias, contados a partir de (data de início da vigência do contrato), vencendo-se, portanto, em (data).
- 4. Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela AFIANÇADA, o (a) (nome da instituição fiadora) efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, no âmbito e por efeito da presente fiança, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento de comunicação escrita da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA.
- 5. A comunicação de inadimplemento deverá ocorrer até o prazo máximo de 90 (dias) após o vencimento desta fiança.
- 6. Nenhuma objeção ou oposição da nossa AFIANÇADA será admitida ou invocada por este FIADOR com o fim de escusar-se do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante a Prefeitura Municipal de Pio XII/MA.
- 7. Obriga-se este FIADOR, outrossim, pelo pagamento de quaisquer despesas judiciais e/ou extrajudiciais, bem assim por honorários advocatícios, na hipótese da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA se ver compelido a ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente fiança.







- 8. Se, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a data de vencimento desta fiança, o (a) (nome da instituição fiadora) não tiver recebido da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA qualquer comunicação relativa a inadimplemento da AFIANÇADA, ou termo circunstanciado de que a AFIANÇADA cumpriu todas as cláusulas do contrato, acompanhado do original desta Carta de Fiança, esta fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial deixando, em consequência, de produzir qualquer efeito e ficando o FIADOR exonerado da obrigação assumida por força deste documento.
- 9. Declara, ainda, este FIADOR, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e, que, os signatários deste Instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança.
- 10. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

(Local e data)

(Instituição garantidora) (Assinaturas autorizadas)







TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 ANEXO V (PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7°, XXXIII, DA CF/88

A empresa		, CNPJ nº	, representada pelo(a) Sr(a)
	, R.G. nº	, CPF nº _	, DECLARA,
para fins do disposto no inc	siso V do art.	27 da Lei Federal nº	8.666/1993, que não emprega
menor de dezoito anos em	trabalho notu	rno, perigoso ou insal	ubre e não emprega menor de
dezesseis anos, salvo na	condição de a	aprendiz, admitida a	partir dos 14 (quatorze) anos,
nos termos do inciso XXXII	do Art. 7º da	Constituição Federal	de 1988.
	(local e	data por extenso)	v*
(nome e a		ne da empresa) representante legal ou	ı procurador)





TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 ANEXO VI (PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE) CARTA RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro Pio XII – Maranhão

Prezados Senhores.

Após examinar e estudar detalhadamente o Edital da TOMADA DE PREÇOS № 007/2023 e seus Anexos, apresentamos às Vossas Senhorias nossa Proposta de Preços para execução dos serviços.

A presente proposta foi formulada com base nas especificações, condições técnicas, administrativas e contratuais estabelecidas no Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023, os quais aceitamos e nos comprometemos a cumprir integralmente.

contado		•	e esta pro ertura das p	•	•	elo pr	azo de	() dias,
data do			xecução do ordem de s			()) dias co	orridos, a contar da
Agência		•	depósito corrente:			das	faturas:	Banco:
	VALOR	GLOBA	L DA PRO	POST	A: R\$	().
								•

Declaramos que no preço acima cotado estão computadas todas as despesas com materiais, mão de obra, tributos, impostos, taxas e despesas, seja qual for o seu título ou natureza, incluindo, mas não se limitando a, fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, ISS despesas de viagem, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, representando a compensação integral pela prestação dos serviços.

Indicamos como Representante Legal, para assinar o Contrato de execução dos serviços:

Nome completo:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Qualificação Profissional:

CPF:

RG:

Endereco:

Cargo/Função que ocupa na Empresa Proponente:

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

C.N.P.J:

Local e data:

<Razão Social da Proponente>
<Assinatura e carimbo do representante legal>
RUA SENADOR VITORINO FREIRE, S/Nº, CENTRO – PIO XII - CEP: 65.707-000.
Página 32 de 51





TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 ANEXO VII (PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)



MODELO DE SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

A(o) Senhor(a) Gestor(a) da Secretaria Municipal de Finanças
Referente ao Processo nº/
Encaminhamos em anexo a nota fiscal nº, no valor total de R\$ () para que seja providenciado pagamento conforme informações abaixo:
EMPRESA: IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO: OBJETO: Nº DA NOTA DE EMPENHO: Nº DO CONTRATO (SE HOUVER):
Apresentamos em anexo a seguinte documentação: (LISTAR OS DOCUMENTOS ANEXADOS)
Atenciosamente,
(Nome e assinatura do responsável pela empresa) (local e data por extenso)

(nome da empresa) (nome e assinatura do representante legal ou procurador)



RUBRICA

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 **ANEXO VIII** (PAPEL TIMBRADO DA PREFEITURA)

MINUTA DO CONTRATO

	CONTRATO Nº / QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA, NA FORMA ABAIXO:
Pelo presente instrumento, de um lado, o Municíp jurídica de direito público, por intermédio da sua sob o nº 06.447.833/0001-81 com sede na Rua XII/MA, neste ato representado pelo Secretári , doravante denominada	Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio o Municipal de, Sr.º CONTRATANTE, e, de outro, a empresa
	(endereço completo), inscrita no CNPJ/MF
	a CONTRATADA, representada neste ato
pelo seu (cargo), (no	ome), (nacionalidade)
, (estado civil) , (carteira de identidade)	_, (profissão), (domicílio)
, (carteira de identidade)	(CPF/MF),
têm, entre si, justa e acordada a celebração do pr na forma de execução indireta, regime de empr partes à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alte espécie, bem como ao Edital da TOMADA DE PR do Processo Administrativo nº 00000000554/2023 fazem parte integrante deste Contrato, indeper seguintes cláusulas e condições:	esente Contrato de execução dos serviços, eitada por preço global, sujeitando-se as rações e demais legislações aplicáveis à EÇOS Nº 00.7/2023, formalizada nos autos , e aos termos da proposta vencedora, que
<u>CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAI</u>	
O presente Contrato tem como fundamento a L posteriores, pertinentes e a TOMADA DE PREÇO pela autoridade competente, tudo parte inte transcrição.	OS Nº 007/2023, devidamente homologado
CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO	
O presente contrato tem phieto a prestação de	conject do execução de navimentação
, coesene congan pen mpen a niesiacan ne	· services the execution the navidle(1)3(20)

O presente contrato tem objeto a prestação de serviços de execução de pavimentação asfáltica em vias urbana do município de Pio XII/MA, sob a forma de empreitada por preço global, tudo de acordo com os Elementos Técnicos discriminados no Edital da TOMADA DE RREÇOS Nº 007/2023, e cemais especificações expressas, e com a Proposta da Empresa contratada, que também passam a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO GLOBAL





Para execução total dos serviços, fica ajustado o Preço Global em **R\$**_______, de acordo com a Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital e seus anexos:
- a) Conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância do instrumento convocatório, do Projeto Básico, da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- b) Prestar os serviços no endereço constante da Proposta de Preços;
- c) Prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- d) Iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;
- e) Comunicar ao fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado o problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- f) Responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;
- g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- h) Observado o disposto no artigo 68 da Lei 8.666/93, designar e manter preposto, acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe disponibilizada para os serviços;
- i) Elaborar relatório mensal sobre a prestação dos serviços, dirigido ao fiscal do contrato, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;
- j) Manter em estoque um mínimo de materiais, peças e componentes de reposição regular e necessários à execução do objeto do contrato;
- k) Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
- l) Cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas e demonstrar o seu adimplemento;
- m) Indenizar todo e qualquer dano e/ou prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou serem causados por direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem ausadas por seus propostos ao CONTRATANTE, aos usuários ou a terceiros;
- n) Observar o cumprimento do quantitativo de pessoas com deficiência estipulado pelo art. 93, da Lei Federal nº 8.213/91.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATAINTE

- Caberá ao CONTRATANTE, além das obrigações previstas no edital e seus anexos:

RUA SENADOR VITORINO FREIRE, S/Nº, CENTRO - PIO XII - CEP: 65.707-000.

Página **35** de **51**





- a) prestar as informações e os esclarecimentos que veriham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- b) comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução dos serviços e interromper imediatamente os trabalhos até a sua regularização;
- c) mandar refazer os serviços executados em desconformidade com o projeto básico, especificações e normas técnicas, tendo a CONTRATADA a obrigação de executá-los sem qualquer ônus para a contratante;
- d) fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais e emitido o termo de recebimento definitivo do serviço;
- e) indicar técnicos como seus prepostos, para exercer as atividades de fiscalização dos serviços ora contratados.
- f) efetuar os pagamentos nos prazos e demais condições previstas no presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de execução do objeto será de 120 (cento e vinte) dias, conforme Cronograma
 Físico-Financeiro, a contar do recebimento da Ordem de Execução de Serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante vencedor terá 5 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de serviço para o início dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, poderão ser prorrogados, em conformidade e desde que atendidos os requisitos dispostos no Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA CONTRATUAL

-Como elemento assecuratório do cumprimento das obrigações contratuais, a CONTRATADA apresentará à Gestão de Contratos, em até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato, comprovante de prestação da garantia de execução no valor correspondente a 2% (DOIS POR CENTO) do valor global do contrato, a qual deverá ser prestada em uma das formas previstas abaixo:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública - Se a opção da garantia for Título da Dívida Pública, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se a opção da garantia for Caução em Dinheiro, o depósito do valor correspondente à garantia deverá ser efetuado em conta poupança da Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, na CONTA CORRENTE: 10298-9, AGÊNCIA: 1734-5, PREF MUN PIO XII - TRIBUTOS, BANCO DO BRASIL.

PARÁGRAFO TERCEIRO -- Seguro Garantia, mediante entrega da competente apólice, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e





de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – Fiança Bancária, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Estado do Maranhão, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO – A Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, poderá descontar do valor da garantia de execução toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela Contratada, inclusive multas.

PARÁGRAFO SEXTO - Utilizada a garantia, a Contratada obriga-se a integralizá-la no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data em que for notificada formalmente pelo CONTRATANTE, sob pena de ser descontada na fatura seguinte.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Será considerada extinta a garantia:

- a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que o CONTRATADO cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- b) no término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.

CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas com a execução do objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

15 URBANISMO

15 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

15 451 0170 URBANIZAÇÃO DE VIAS

15 451 0170 1025 0000 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, MEIO-FIO E SARJETAS

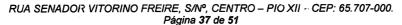
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA NONA - PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária entitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrada no protocolo desta Prefeitura da Nota Fiscal emitida com base na medição previamente aprovada pela Fiscalização.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. As medições serão realizadas a cada 30 dias corridos dos serviços, ou em periodicidade menor, a critério da Administração, sendo considerado o início da contagem do prazo a data de recebimento da ordem de serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A contratada deverá dar entrada no boletim de medição dos serviços executados com base no cronograma aprovado vigente, no setor de protocolo da







Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, acompanhada da solicitação de pagamento (Anexo X), e das certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidões Negativa de Débitos e da Dívida Ativa Estadual e Municipal, para análise e ateste da Fiscalização, sendo aberto um processo administrativo específico para os pagamentos relativos ao contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A aprovação da medição deverá ser efetuada pela Prefeitura de Pio XII por meio do setor competente no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data de entrada no protocolo desta Prefeitura Municipal do boletim de medição dos serviços executados.

PARÁGRAFO QUARTO: Aprovada a medição, a Contratada será convocada para dar entrada no protocolo para juntada aos autos da sua Nota Fiscal em duas vias, que será encaminhada à Secretaria Municipal de Finanças, para que conduza o processo de pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO: Além dos documentos exigidos no parágrafo segundo, para a primeira medição dos serviços, deverão ser juntados ainda os seguintes documentos:

- a) Registro do serviço no CREA/MA (anotação de responsabilidade técnica ART);
- b) Uma cópia do Contrato;
- c) Uma cópia da planilha orçamentária;
- d) Uma cópia da ordem de serviço;

PARÁGRAFO SEXTO: A última medição somente será paga após o recebimento provisório dos serviços objeto desta licitação e contra a apresentação das CNDs do INSS e da Fazenda Federal, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidões Negativa de Débitos e da Dívida Ativa Estadual e Municipal.

PARÁGRAFO SÉTIMO: No valor da nota fiscal, já deverão estar descontadas as eventuais multas e outros descontos decorrentes de retenções de valores previstos no contrato, se for o caso.

PARÁGRAFO OITAVO: Os serviços executados que caracterizarem adiantamento de serviços, em relação ao cronograma físico-financeiro aprovado, não representam direito antecipado de recebimento do CONTRATADO, podendo, no entanto, serem pagos a critério exclusivo da Administração e mediante disponibilidade financeira.

PARÁGRAFO NONO: Nos casos de eventuais atrasos se pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

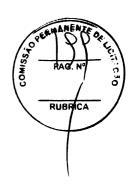
VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

RUA SENADOR VITORINO FREIRE, S/Nº, CENTRO – PIO XII – CEP: 65.707-000.

Página 38 de 51





I = (TX/100) I = (6/100) I = 0,0001644 365 365

TX = Percentual da taxa anual = 2%.

PARÁGRAFO DÉCIMO: A atualização financeira prevista nesta cláusula se for o caso, será incluído na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Não será aplicada a taxa de atualização financeira prevista no subitem 11.10 acima, quando o atraso de pagamento se der em função de atrasos na liberação dos recursos pelo órgão concedente responsável pela transferência dos recursos financeiros para custeio do objeto da presente licitação.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES</u>

- Este Contrato poderá se alterar, mediante as devidas justificativas:
- a) unilateralmente pela CONTRATANTE quando:
 - a.1) houver modificação no projeto básico ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
 - a.2) em decorrência de acréscimo ou supressão quantitativa do seu objeto, nas mesmas condições licitadas, inclusive quanto ao preço, observados os limites previstos na Lei nº. 8.666/93;
- b) por acordo das partes, mediante Termo Aditivo, nas demais hipóteses admitidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A supressão poderá, mediante acordo entre as partes, ultrapassar o percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO -- O contrato poderá ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DIREÇÃO DOS SERVIÇOS

PARÁGRAFO ÚNICO: A substituição voluntária de integrante da equipe técnica ou do profissional habilitado residente durante a execução do serviço ora CONTRATADO dependerá de aquiescência da CONTRATANTE quanto ao substituto, presumindo-se esta, a falta de manifestação em contrário, dentro do prazo de 10 (dez) dias da ciência da substituição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FISCALIZAÇÃO

- Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, o contrato será fiscalizado pela Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, através de equipe composta de engenheiros, arquitetos e técnicos nomeados pela Autoridade Superior da Prefeitura Municipal, para acompanhar a realização dos serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência deste contrato, o Contratado deve manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo.





PARÁGRAFO SEGUNDO - As atribuições da fiscalização do contrato são aquelas previstas no projeto básico anexo a este edital, além das estabelecidas na legislação em vigor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RECEBIMENTO

 O objeto desta licitação será recebido pela Prefeitura Municipal de Pio XII, através da Fiscalização, em conformidade com o previsto no Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO -- Concluído o serviço, esta será recebida provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A FISCALIZAÇÃO poderá recusar o recebimento provisório do serviço, caso haja inconformidades significativas quanto às especificações.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de inconformidades que não impeçam o recebimento provisório, estas serão relacionadas em documento anexo ao termo circunstanciado e deverão estar corrigidas até o recebimento definitivo.

PARÁGRAFO QUARTO - O recebimento definitivo do serviço será efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria, que será de até 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento provisório, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO QUINTO - O recebimento, provisório ou definitivo, não eximirá a Contratada da responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

- A inexecução parcial ou total do objeto deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela 1 abaixo, verificado o nexo causal de ido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e nesse contrato, observando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:
 - a) advertência;
 - b) multa;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições: